

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - PPGPsi

EDITAL Nº 1/2026
SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM PSICOLOGIA

ASSUNTO: Seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPsi), Nível Mestrado, ingresso para o 1º semestre de 2027

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPsi), no uso de suas atribuições e, em conformidade com as atribuições previstas no Regimento Geral da FURG, resolve:

Abrir as inscrições para o processo de seleção ao Curso de Mestrado em Psicologia, para ingresso no primeiro semestre de 2027, conforme especificações que seguem.

1. PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande, Nível Mestrado, tem como objetivo formar docentes, pesquisadores e gestores capazes de promover o avanço do conhecimento psicológico, bem como propor soluções inovadoras frente aos desafios contemporâneos e executar ações, sem perder de vista a complexidade do comportamento humano, o diálogo interdisciplinar e o comprometimento com o desenvolvimento social e comunitário. A Área de Concentração do programa é a Psicologia, sendo composta de duas Linhas de Pesquisa: 1) Psicologia Comunitária e Processos Psicossociais; e 2) Promoção, Cuidado e Intervenção em Saúde.

Mais informações podem ser encontradas na página do PPGPsi: www.ppgpsicologia.furg.br.

2. VAGAS

O Programa ofertará um total de 19 (dezenove) vagas, sendo 70% destas de ampla concorrência e 30% vinculadas à política de ações afirmativas para brasileiros negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, transgênero e pessoas com deficiência, conforme a resolução Nº 45/2024 CONSUN/FURG.

No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar três orientadores(as) em ordem de prioridade. O Quadro 1 apresenta os(as) professores(as) orientadores(as) e o número de vagas disponíveis. O preenchimento das vagas se dará pela ordem de classificação final da seleção e pela disponibilidade de orientação dos(as) docentes. Os candidatos aprovados e classificados a partir da 20ª colocação serão considerados SUPLENTEs, tendo suas matrículas condicionadas ao não preenchimento das vagas pelos candidatos mais bem classificados ou à abertura de vagas adicionais.

Docente	Linhas de Pesquisa Específica	N.º de Vagas
<i>Linha de Pesquisa “Psicologia Comunitária e Processos Psicossociais”</i>		
Dra. Geruza Tavares D'Avila	Psicologia social do trabalho.	1
Dr. João Centurion Cabral	Violência e Psicopatia; Neurodiversidade.	2
Dr. Marcus Vinicius Castro Witczak	Psicologia Social Crítica e Psicologia Organizacional e do Trabalho	3
Dra. Rita de Cássia Maciazeki Gomes	Saúde mental e atenção psicossocial; populações vulnerabilizadas e saúde; movimentos sociais e direitos humanos	2
Dra. Simone dos Santos Paludo	<i>Sem restrição de linha de pesquisa.</i>	2
<i>Linha de Pesquisa “Promoção, Cuidado e Intervenção em Saúde”</i>		
Dra. Beatriz Schmidt	Desenvolvimento humano no contexto de emergências e desastres; Relações familiares e desenvolvimento infantil.	1
Dra. Daniela Barsotti Santos	Adoecimento grave/crônico e suas repercussões para a subjetividade e autoimagem.	1
Dra. Daniela Delias de Sousa	Escuta psicanalítica nos espaços públicos e instituições; Arte, Psicanálise e Produção de Cuidado; Parentalidades e infâncias contemporâneas.	1
Dra. Helen Bedinoto Durgante	Promoção de saúde e Prevenção: desenvolvimento, implementação e avaliação de intervenções	1
Dr. Hudson Carvalho	Psicopatologia crítica; Gênero e Sexualidade; Clínica ampliada e HIV/aids; Ensino da clínica.	2
Dr. Lauro Miranda Demenech	Saúde mental no contexto universitário	2
Dr. Lucas Neiva-Silva	Desenvolvimento humano em situação de risco e vulnerabilidade; Desenvolvimento	1

	humano no contexto de emergências e desastres; Saúde mental em diferentes populações.	
--	---	--

Observação: Outras informações sobre os(as) docentes podem ser obtidas no site do PPG de Psicologia (<https://ppgpsicologia.furg.br/docentes>) e/ou através do Currículo Lattes.

3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1 Nos termos da Resolução CONSUN/FURG nº 45, de 13 de dezembro de 2024, que institui a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), os programas e cursos de pós-graduação deverão destinar, obrigatoriamente, em cada processo seletivo, o mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas para o público destinatário da referida política, compreendido por pessoas negras (pretas e pardas), pertencentes aos povos originários, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero, conforme disposto nos Arts. 6º, 8º e 10º da referida Resolução. Para fins deste edital, essas serão denominadas “vagas reservadas”.
- 3.2 A Comissão de Seleção será responsável pelos procedimentos relativos às vagas reservadas, observadas as normas institucionais vigentes, incluindo a designação e o acionamento das Comissões de Heteroidentificação Étnico-Racial e de Identidade Transgênero, quando cabível, bem como a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) e pessoas transgênero para os procedimentos de confirmação da autodeclaração, que poderão ocorrer por videoconferência.
- 3.3 Os procedimentos e documentos exigidos para as ações afirmativas observarão as orientações estabelecidas na Instrução Normativa PROPESP/FURG nº 06, de 27 de outubro de 2022, e demais normas institucionais vigentes, estando os documentos e formulários correspondentes descritos no item 5.2 deste edital. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar sua opção por concorrer às vagas reservadas e apresentar a documentação exigida neste edital.
- 3.4 A desclassificação para as vagas reservadas não desclassifica o candidato no processo seletivo para as vagas da ampla concorrência.
- 3.5 Os(as) candidatos(as) pertencentes ao público destinatário da Política de Ações Afirmativas concorrem às vagas de forma concomitante. Em caso de classificação dentro do número de vagas da ampla concorrência, o ingresso dar-se-á pela ampla concorrência, não sendo o(a) candidato(a) computado(a) para fins de preenchimento das vagas reservadas, sem prejuízo dos mecanismos de permanência e de sua classificação para futuras ações afirmativas, nos termos do Art. 10, § 2º, incisos IV e

VI, da Resolução CONSUN/FURG nº 45/2024. Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação, conforme Art. 10, § 2º, inciso III, da Resolução CONSUN/FURG nº 45/2024.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão aceitas unicamente na página do Sistema de Inscrição em Pós-Graduação (SIPOSG) da FURG (<http://www.siposg.furg.br/>) a partir de 2 de outubro de 2026, até às 23h59min do dia ~~23 de outubro~~ **28 de outubro** de 2026, horário de Brasília.

O valor da inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado através de Guia de Recolhimento da União (GRU) simples, gerada após o preenchimento de todos os dados na ficha de inscrição (recomenda-se desabilitar o bloqueador de *pop-up* do navegador). O recolhimento da GRU deve ser efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil, não havendo necessidade de anexar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no momento da inscrição. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

A isenção da taxa de inscrição poderá ser requerida pelos(as) candidatos(as) que se adéquem aos critérios da Lei nº 12.799 de 10 de abril de 2013 (D.O.U. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2013/lei/12799.htm) e decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024 (D.O.U. edição 251, seção 1, página 869, https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2023-2026/2024/decreto/d12342.htm). Para tanto, os candidatos deverão enviar por e-mail o Requerimento de Isenção (ANEXO 1), devidamente preenchido e documentado, à Secretaria do PPGPsi no Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI) (ppgpsicologia@furg.br), impreterivelmente até dia 9 de outubro de 2026. A inscrição com isenção de taxa somente será aceita após deferimento do Requerimento de Isenção pela Comissão de Seleção de Pós-Graduação.

5. DOCUMENTAÇÃO

Os documentos listados abaixo devem ser digitalizados em frente e verso, no formato PDF, e anexados obrigatoriamente junto ao Requerimento de Inscrição. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo a inscrição indeferida caso os dados informados estejam incorretos ou incompletos.

5.1 Documentação para todos(as) os(as) candidatos(as)

- 5.1.1 Cópia digital (PDF) do diploma de curso superior ou certificado de conclusão de curso de graduação ou atestado de que concluirá o curso antes do início das aulas deste PPG, emitido por Instituição de Ensino Superior. O Comitê de Seleção poderá admitir candidatos(as) portadores de diploma de graduação obtido em instituição estrangeira, obediente aos ditames jurídicos e administrativos da FURG. Caso o candidato se inscreva com declaração de provável formando, na etapa de matrícula, o ingressante deverá obrigatoriamente enviar o diploma ou certificado de conclusão de curso;
- 5.1.2 Cópia digital (PDF) da Certidão de nascimento ou casamento;
- 5.1.3 Cópia digital (PDF) da Carteira de Identidade (CI);
- 5.1.4 Cópia digital (PDF) do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5.1.5 Cópia digital (PDF) do Currículo Lattes atualizado, disponível no endereço: <http://lattes.cnpq.br> e documentação digital comprobatória do Currículo Lattes com a produção dos últimos 5 (cinco) anos (outubro 2021 a outubro de 2026). Os Currículo Lattes e os documentos comprobatórios devem ser anexados em um ÚNICO ARQUIVO na ordem em que são registrados no currículo e numerados conforme critérios apresentados no Quadro 2. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos comprobatórios após o período de inscrição, nem por outro meio que não seja o SIPOSG, implicando, nesse caso, desclassificação do(a) candidato(a).
- 5.1.6 Para candidatos(as) internacionais, nos termos da Instrução Normativa Conjunta FURG nº 15, de 19 de maio de 2026, deverão ser apresentados, adicionalmente à documentação indicada nos itens anteriores, cópia digitalizada, colorida e em alta resolução da página de identificação de passaporte válido, contendo a fotografia e o número do documento, bem como cópia digitalizada, colorida e em alta resolução do diploma de graduação e do respectivo histórico escolar.

5.2 Documentação para candidatos(as) beneficiários(as) das políticas de ações afirmativas

- 5.2.1 Negros (pretos e pardos): Cópia digital (em PDF) da (I) Autodeclaração étnico-racial (ANEXO 2). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (ANEXO 3);
- 5.2.2 Indígenas: Cópia digital (PDF) do (I) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (II) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (ANEXO 4);
- 5.2.3 Quilombolas: Cópia digital (PDF) da (I) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o

candidato pertença; (II) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (ANEXO 5); (III) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (ANEXO 6); (IV) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

- 5.2.4 Pessoa transgênero: Cópia digital (PDF) da (I) Autodeclaração de identidade transgênero (ANEXO 7); (II) Memorial descritivo de identidade transgênero (ANEXO 8); (III) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (ANEXO 9), tendo como base a documentação e o Memorial descritivo de identidade transgênero; ou
- 5.2.5 Pessoa com deficiência: Cópia digital (PDF) do (I) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças - CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente. O laudo médico ou o laudo psicológico do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

Caso os requisitos documentais supracitados não sejam atendidos, o(a) candidato(a) não terá matrícula autorizada em vagas reservadas.

Parágrafo 1º: A Comissão de Seleção verificará a validade dos documentos comprobatórios das condições descritas, podendo desclassificar a inscrição do(a) candidato(a) para concorrer às vagas reservadas. A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do(a) candidato(a) no processo seletivo.

Parágrafo 2º: O Currículo Lattes e os documentos comprobatórios deverão ser enviados em um ÚNICO arquivo PDF. O Currículo Lattes deverá ser o primeiro documento do arquivo e os comprovantes *inseridos após* o Currículo Lattes, de acordo com as orientações deste edital. A documentação comprobatória deverá ser numerada e ordenada de forma crescente de acordo com a numeração de cada categoria de trabalho, descrita no Quadro 2 (ver “*Critérios*” – primeira coluna) e detalhada no item 6.1.2. Os comprovantes e

demais informações devem possibilitar de forma clara e inequívoca a identificação dos critérios supracitados e autoria por parte do candidato.

Parágrafo 4º: Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos comprobatórios após o período de inscrição, nem por outro meio que não o SIPOSG.

6. PROCESSO SELETIVO

A seleção prevista será composta por 2 (duas) etapas: Etapa 1, *Prova Teórica* (eliminatória e classificatória); e Etapa 2, *Prova de títulos/Análise de Curriculum vitae*, (classificatória). Estas etapas terão o seguinte peso para a composição da nota final: *Prova Teórica*, peso 7, e *Prova de títulos/Análise de Curriculum vitae*, peso 3.

6.1 Critérios do Processo Seletivo

6.1.1 Prova Teórica (Eliminatória e Classificatória – Peso 7)

O objetivo desta etapa é avaliar conhecimentos em Psicologia e a capacidade do(a) candidato(a) de compreender, analisar criticamente e aplicar conceitos relacionados à pesquisa científica em nível de mestrado. A Prova Teórica será constituída por dois blocos: Prova Objetiva e Prova Dissertativa.

A Prova Objetiva será composta por questões de múltipla escolha, fundamentadas principalmente na análise crítica de um artigo científico, em língua portuguesa ou inglesa, selecionado dentre os 7 (sete) artigos científicos relacionados na Bibliografia Básica para a Prova. Os artigos, publicados em 2026, estão disponíveis em formato de Acesso Aberto e pertencem à área da Psicologia, Saúde Mental e/ou áreas afins. O artigo selecionado será encaminhado simultaneamente a todos(as) os(as) candidatos(as) homologados(as), por e-mail, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início da prova.

As questões da Prova Objetiva avaliarão a capacidade do(a) candidato(a) de interpretar e compreender o artigo científico; identificar, resumir e extrair informações relacionadas aos objetivos, métodos, resultados, discussão e conclusões do estudo; e analisar criticamente as informações apresentadas e sua fundamentação teórica. As questões poderão também abordar conteúdos clássicos da Psicologia e aspectos de metodologia de pesquisa relacionados ao artigo e aos conteúdos previstos na bibliografia deste edital. O bloco de questões objetivas corresponderá a 60% (sessenta por cento) da nota da Prova Teórica.

A Prova Dissertativa consistirá em 1 (uma) questão sobre metodologia científica e desenvolvimento de projetos de pesquisa em Psicologia, tendo como referência os conteúdos apresentados na obra indicada na Bibliografia Básica para a Prova. O bloco dissertativo corresponderá a 40% (quarenta por cento) da nota da Prova Teórica.

A Prova Teórica será realizada presencialmente no Auditório do Prédio da Psicologia, com início às 8h do dia 6 (seis) de novembro de 2026, e terá duração máxima de 240 (duzentos e quarenta) minutos.

Para a realização da Prova Teórica, todos(as) os(as) candidatos(as) homologados(as) receberão simultaneamente, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início da prova, por meio do endereço de e-mail informado no ato da inscrição, uma cópia digital do artigo científico selecionado, que estará obrigatoriamente entre os 7 (sete) artigos incluídos na Bibliografia Básica para a Prova. A exatidão dos dados fornecidos relativos ao endereço de e-mail será de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a), assim como eventuais problemas relacionados ao servidor do provedor de e-mail, ao recebimento da mensagem na caixa de lixo eletrônico (spam) ou a outros fatores relacionados ao recebimento do material.

As provas serão corrigidas por membros efetivos do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da FURG. A nota da Prova Objetiva será calculada dividindo-se o número de acertos pelo total de questões e multiplicando-se o resultado por 6,0 (seis), correspondendo a uma pontuação máxima de 6,0 (seis) pontos. A Prova Dissertativa será avaliada pelos mesmos critérios gerais, com atribuição de nota de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro) pontos. A nota final da Prova Teórica corresponderá à soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova Dissertativa, totalizando no máximo 10,0 (dez) pontos.

Serão considerados(as) aprovados(as) na etapa da Prova Teórica os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

6.1.1.1 Bibliografia Básica para a Prova Teórica:

Livro didático sobre metodologia de pesquisa em Psicologia:

Sampieri, R. H., Collado, C. F., & Lucio, M.D.P. B. (2013). Metodologia de pesquisa, 5ª ed. Porto Alegre: Penso. 624p.

Artigos científicos:

Amador, F. S., Ruschel, G. N. B., Souza, C., & Tschiedel, R. G. (2026). Uma experiência, uma semente: Desafios à psicologia no contexto das urgências climáticas. *Psicologia & Sociedade*, 38, e299271.

Dapuzzo, O. E., Molina, B. M., Correia, C. M., & Maciazeki-Gomes, R. de C. (2026). Psicologia nas ruas: Produção de encontros como prática de cuidado. *Psicologia: Ciência E Profissão*, 46, e286991.

- Demenech, L. M., Schmidt, B., Kapczinski, F., Nery, L. E. M., Machado, M. M. T., de Boni, R. B., Brignol, S., & Lemos, S. M. (2026). Brazilian higher education system at the crossroads: the undergraduate student mental health crisis. *The Lancet Regional Health–Americas*, 63.
- Gomide, P. I. C., Berres, A. N. dos A., & Cortez, P. A. (2026). Evidence in Favor of Homoparental Adoption: Analysis of Parenting Styles. *Psicologia: Teoria E Pesquisa*, 42, e42301.
- Souza, S. F. de, Araújo, T. M. de, & Werneck, G. L. (2026). Trabalho formal e informal: configurações laborais e implicações na saúde mental. *Revista Brasileira De Saúde Ocupacional*, 51, e1.
- Han, J., Li, R., Xiao, X., Du, X., & Ren, Z. (2026). Prevalence of mental health problems among socioeconomically disadvantaged populations during the COVID-19 pandemic: a systematic review and meta-analysis. *Current Psychology*, 45, 957.
- Titov, N., Dagnall, A., Fisher, A., Nielssen, O., Kayrouz, R., Jones, M., Hadjistavropoulos, H. D., Rock, D., Staples, L. G., & Dear, B. F. (2026). A three-arm randomized controlled trial comparing ultra-low intensity interventions for gratitude vs. things you do vs. waitlist control for depression and anxiety in health professionals. *Behaviour Research and Therapy*, 203, 105100.

6.1.2 Prova de títulos/Análise de Curriculum vitae (Classificatória – Peso 3)

Esta etapa será classificatória. A nota será atribuída pela Comissão de Seleção conforme os critérios de avaliação listados no Quadro 2.

As cópias dos comprovantes do Currículo Lattes deverão seguir os critérios abaixo:

- 6.1.2.1 As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser enviadas, no momento da inscrição, no local indicado no sistema de inscrições.
- 6.1.2.2 A cópia de cada documento comprobatório deverá ser numerada de acordo com o número dos Critérios descrito no Quadro 2 (isto é, Critérios 1.1 até 3.5).
- 6.1.2.3 Somente serão avaliados os documentos comprobatórios que sejam enviados e numerados conforme descrito neste edital.
- 6.1.2.4 Somente serão avaliados os documentos comprobatórios que permitam identificação clara e inequívoca do critério e do(a) candidato(a).

Parágrafo único: Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota 0 (zero) na pontuação do Currículo Lattes, ou ainda não atender as orientações deste edital.

Quadro 2: Critérios para a avaliação do Currículo Lattes documentado e notas máximas por critério.

Critérios	Especificação	Nota Máxima
1. Graus acadêmicos – até o máximo de 1,0 ponto, devendo ser considerados:		
1.1	Curso de Graduação, sendo considerados os itens 1.1.1 ou 1.1.2.	0,4
<i>1.1.1</i>	<i>Diploma, certificação de conclusão de curso ou declaração de provável formando em Psicologia; ou</i>	<i>0,4</i>
<i>1.1.2</i>	<i>Diploma, certificação de conclusão de curso ou declaração de provável formando em área correlata considerada pela banca em relação às linhas de pesquisas do PPGpsi da FURG.</i>	<i>0,2</i>
1.2	Curso de Pós-Graduação, sendo considerados os itens 1.2.1 ou 1.2.2.	0,6
<i>1.2.1</i>	<i>Diploma ou certificação de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em Psicologia; ou</i>	<i>0,6</i>
<i>1.2.2</i>	<i>Diploma ou certificação de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu ou stricto sensu em áreas correlatas considerada pela banca em relação às linhas de pesquisas do PPGpsi da FURG.</i>	<i>0,3</i>
2. Atividades Acadêmicas Extraclasse – até o máximo de 2,0 pontos, devendo ser considerados:		
2.1	Monitorias, sendo pontuado 0,1 para cada semestre, até o máximo de 0,5.	0,5
2.2	Participação em projetos de Iniciação Científica, de pesquisa, extensão, cultura ou ensino, sendo pontuado 0,25 por semestre até o máximo de 1,5.	1,5
3. Atividades Técnico-Científicas e de Extensão – até no máximo de 7,0 pontos, devendo ser considerados:		
3.1	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico acadêmicos/científicos, sendo considerados os itens entre 3.1.1 e 3.1.3.	3,0
<i>3.1.1</i>	<i>Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado em Qualis A1 ou A2, sendo pontuado 1,0 por artigo até o máximo de 3,0.</i>	<i>3,0</i>

3.1.2	<i>Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado em Qualis A3, A4 ou B1, sendo pontuado 0,5 por artigo até o máximo de 3,0.</i>	3,0
3.1.3	<i>Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado em Qualis B2, B3 ou B4, sendo pontuado 0,25 por artigo até o máximo de 3,0.</i>	3,0
3.2	Livro com ISBN e/ou Conselho Editorial, sendo considerados os itens 3.2.1 e 3.2.2.	1,5
3.2.1	<i>Livro publicado com ISBN e/ou Conselho Editorial, sendo pontuado 0,5 por livro até o máximo de 1,5.</i>	1,5
3.2.2	<i>Capítulo de livro com ISBN e/ou Conselho Editorial, sendo pontuado 0,25 por capítulo até o máximo de 1,5.</i>	1,5
3.3	Resumo ou trabalho completo publicado em Anais de evento, sendo considerados os itens 3.3.1 e 3.3.2.	1,0
3.3.1	<i>Resumo ou trabalho completo publicado em Anais de evento internacional, sendo pontuado 0,25 por cada publicação até o máximo de 1,0.</i>	1,0
3.3.2	<i>Resumo ou trabalho completo publicado em Anais de evento nacional, regional ou local, sendo pontuado 0,1 por cada publicação até o máximo de 1,0.</i>	1,0
3.4	Apresentações de trabalhos, seminários e palestras em eventos científicos, sendo pontuado 0,2 por cada comunicação oral até o máximo de 1,0.	1,0
3.5	Prêmios ou destaque em evento científico, sendo pontuado 0,25 por prêmio ou destaque até o máximo de 0,5.	0,5
Total		10

Observação: Para os critérios 3.1 a verificação do QUALIS 2021-2024 deve ser realizada por meio do site oficial da Plataforma Sucupira (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). Além disso, para revistas não cadastradas na Plataforma Sucupira/Qualis Periódicos “Classificações de Periódicos Quadriênio 2021-2024”, incluindo periódicos lançados depois de 2024, será utilizado o fator de impacto das revistas como critério avaliativo, considerando: Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado com fator de impacto atual de 1,5 ou superior para o item 3.1.1; Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado com fator de impacto atual entre 0,5 e 1,49 para o item 3.1.2; e Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado com fator de impacto atual entre zero/ausente e 0,49 para o item 3.1.3.

7. RESULTADOS

A nota final será atribuída com base na média aritmética ponderada das notas das duas etapas classificatórias do processo seletivo, considerando-se duas casas decimais. A lista de classificação final será dada por ordem decrescente, da nota maior para a nota menor. Ao final do processo seletivo, havendo empate, será classificado o(a) candidato(a) com maior nota na prova. Mantendo-se o empate, será classificado o candidato com maior nota no critério “3. Atividades Técnico-Científicas e de Extensão” da *Prova de títulos/Análise de Curriculum vitae*. Se o empate persistir, a ordem classificatória seguirá a ordem de inscrição no processo seletivo, tendo preferência aquele que se inscreveu primeiro.

8. BOLSA DE ESTUDO

O Programa não garante a concessão de bolsa de estudos para os candidatos aprovados. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e, as que forem disponibilizadas, serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e pela Coordenação do PPGpsi, em edital específico para este fim. Todo candidato classificado deverá informar à Coordenação do Curso, no momento da matrícula, se o mesmo já possui algum tipo de bolsa de estudos.

9. CRONOGRAMA

Etapas do Processo Seletivo	Data
Lançamento do Edital	2 de outubro
Período das inscrições	~~02 de outubro a 23 de outubro~~ 02 de outubro a 28 de outubro
Prazo final para solicitação de isenção de taxa de inscrição	09 de outubro
Homologação de isenção da taxa de inscrição	12 de outubro
Prazo final para recurso sobre isenção da taxa de inscrição	13 de outubro
Divulgação da lista de isenção da taxa de inscrição	14 de outubro
Divulgação da lista inicial de candidatos(as) inscritos(as)	~~26 de outubro~~ 29 de outubro
Prazo final para solicitação de recurso sobre lista inicial de candidatos(as) inscritos(as)	~~27 de outubro~~ 30 de outubro

Divulgação da lista final dos(as) candidatos(as) inscritos(as)	~~28 de outubro~~ 03 de novembro
Envio do artigo selecionado para a Etapa 1: Prova Teórica	05 de novembro
Etapa 1: Prova Teórica	06 de novembro
Divulgação dos resultados da Etapa 1: Prova Teórica	16 de novembro
Prazo final para solicitação de recurso Etapa 1: Prova Teórica	17 de novembro
Divulgação do resultado da Etapa 1: Prova Teórica, após análise de recurso	18 de novembro
Etapa 2: Resultado preliminar	27 de novembro
Etapa 2: Recurso para Resultado preliminar	30 de novembro
Etapa 2: Resultado Final da análise do currículo	01 de dezembro
Divulgação do resultado da lista final de candidatos aprovados	01 de dezembro
Prazo final para solicitação de recurso da lista final de candidatos aprovados	02 de dezembro
Divulgação do resultado da lista final de candidatos aprovados, após análise de recurso	03 de dezembro
Confirmação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação	Será informada posteriormente
Informações referentes a matrícula serão divulgadas no site do PPGPsi	De acordo com o calendário da Instituição

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente à Coordenação da Pós-Graduação em Psicologia.

Rio Grande, 2 de outubro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Prof. Dr. João Carlos Centurion Cabral

Prof. Dr. Lauro Miranda Demenech

Prof. Dra. Daniela Delias de Sousa

ANEXO 1

Edital nº 1/2026

Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPsi)

Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Nome Completo: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Endereço: _____

Número de Identificação Social (NIS)*: _____

***Tendo o NIS, é obrigatório enviar cópia do comprovante do cadastro**

Número de integrantes do grupo familiar (mesma moradia): _____

Renda bruta familiar: _____

() Declaro não possuir recurso financeiro para custear a taxa de inscrição no referido processo de seleção (Edital nº [x]/2026) do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPsi).

Rio Grande, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 2

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG No 06/2022

Eu, _____
CPF número _____, portador do documento de identidade número _____ emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso de Mestrado em Psicologia para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO DO PPGPsi da Universidade Federal do Rio Grande, declaro que sou () preto () pardo. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Rio Grande, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO 3

**ROTEIRO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-
RACIAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG No 06/2022
PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo, sua condição de preto ou pardo.
 - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c) O único critério de verificação utilizado será o fenótipo do candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade, nos termos do Edital.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA
INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG No 06/20222

Nós, abaixo-assinados, Aldeia Indígena _____,
certificada pela FUNAI, Processo número _____, para fins
específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO do PPGPsí da
Universidade Federal do Rio Grande, declaramos que _____
_____ CPF _____, RG
_____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA,
situada no(s) Município(s) _____, no Estado _____.
Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito
às penalidades previstas e na Lei e no item _____ do referido Edital.
Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (nome por
extenso)

CPF _____,

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por
extenso)

CPF _____

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)

CPF _____

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 2026

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA
INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG No 06/2022

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____
certificada pela Fundação Palmares, Processo n. _____
_____, fins específicos de atender ao item _____
EDITAL DE SELEÇÃO do PPGPsi da Universidade Federal do Rio Grande, declaramos
que _____
CPF _____, RG _____ é MEMBRO
PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de
_____ no Estado _____. Estamos ciente de que, se
for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas
em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (nome por
extenso)
CPF _____
Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por
extenso)
CPF _____
Endereço: _____
Telefones para contato: (____) _____
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____(nome por extenso)

CPF _____

Endereço: _____

Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

_____, ____ de _____, de 2026.

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/2022

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO do PPGPsi da Universidade Federal do Rio Grande, que _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

ANEXO 7

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG No 06/2022

Eu, _____, CPF número _____, portador do documento de identidade número _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO PPGPsi, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual). Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO 8

MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/2022

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

ANEXO 9

MODELO DE ROTEIRO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/2022

1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.
 - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - c) A verificação será baseada na documentação e no memorial descritivo entregues pelo candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do Edital.